



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300020073

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE1900302543

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

FORTALEZA  
Local

30 Dezembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5372371 em 06/01/2020 da Empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A, Nire 23300020073 e protocolo 192315692 - 30/12/2019. Autenticação: 60D061DCF222966C4D3CC3FEB6E51171A5D11D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.569-2 e o código de segurança mJGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/231.569-2	CEE1900302543	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.050.058-57	LUIZ RENATO NOVAIS

Junta Comercial do Estado do Ceará



**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**  
**CNPJ Nº 06.626.253/0001-51**  
**NIRE 23.300.020.073**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 14º andar, sala 1.401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
  
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocados os titulares das debêntures da 4ª (quarta) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos do artigo 71 §2º e do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e das Cláusulas 5.27.1 e 10.2.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Empreendimentos Pague Menos S.A.*" celebrado em 11 de janeiro de 2019 entre a Empreendimentos Pague Menos S.A. ("Companhia") e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), mediante edital de primeira convocação publicado nos dias 13, 19 e 20 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos dias 13, 19 e 20 de dezembro na "Jornal O Povo".
  
- 3. PRESENÇA:** Presente **(i)** os debenturistas representando 74,82% das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas, anexa à presente ata; **(ii)** o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** os representantes da Companhia.
  
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Matheus Gomes Faria, e secretariada pelo Sr. Luiz Renato Novais.
  
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:



- (i) autorizar a celebração de um aditamento à Escritura de Emissão de forma a: **(1)** excluir o Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) constante da Cláusula 7.1.2, item (viii), de modo a permitir à Companhia assumir novas dívidas e emitir Debêntures; **(2)** nos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão) constantes da Cláusula 7.1.2, item (xii), incluir saldos de operações de *hedge* nas definições de Dívida Bruta e de Dívida Líquida (conforme definidas na Escritura de Emissão) e redefinir o EBITDA de modo a deduzir efeitos resultantes da norma IFRS16, concedendo a renúncia temporária (*waiver*) da obrigação de observar especificamente o índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA, com autorização para que essa observância dê-se somente após 30 de junho de 2020; portanto, a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2020;
- (ii) autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures em razão da realização da 5ª (quinta) emissão de Debêntures e de novas assunções de dívidas, ocorridas desde a 4ª (quarta) Emissão até a data de realização desta AGD, para gestão ordinária da Companhia e alongamento de suas dívidas;
- (iii) autorizar a Emissora, a Fiadora (conforme definida na Escritura de Emissão) e o Agente Fiduciário a: **(1)** praticar todos os atos necessários à realização e aperfeiçoamento da ordem do dia acima; e **(2)** celebrar todos os documentos e realizar todos os atos societários necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, inclusive, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e a respectiva averbação do aditamento à Escritura de Emissão na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC"), nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme em vigor;
- (iv) outros assuntos de interesse da comunhão de Debenturistas relacionados às matérias acima.

**6. ABERTURA:** Foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:



- a. A matéria do item (i) e (iii) da Ordem do Dia não obtiveram o quórum suficiente de 90% das Debêntures em circulação, conforme estabelecido na cláusula 10.12 da Escritura de Emissão, para deliberação.
- b. Os Debenturistas, representando 72,00% das Debêntures em circulação, deliberaram por autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures em razão da realização da 5ª (quinta) emissão de Debêntures e de novas assunções de dívidas, ocorridas desde a Data de Emissão da 4ª (quarta) Emissão até a data de realização desta AGD, para gestão ordinária da Companhia e alongamento de suas dívidas;

Em decorrência da aprovação do item (b) acima, os Debenturistas condicionam a referida aprovação **(i)** ao pagamento, pela Companhia, de prêmio equivalente 0,25%, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida (conforme definido na Escritura de Emissão), apurado na data desta Assembleia Geral de Debenturistas ("Waiver Fee"), a ser pago à vista, em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da presente data e **(ii)** a realização de uma nova assembleia geral de debenturistas, a ser convocada pela Emissora no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data desta Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberar novamente sobre a não declaração do vencimento antecipado e alteração de cláusulas da Escritura de Emissão.

Caso não seja convocada, uma nova Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo acima estabelecido, para deliberar acerca de assuntos supra indicados, a Emissão de Debêntures, por conseguinte, deverá ser declarada vencida antecipadamente.

**8. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

---

Matheus Gomes Faria  
Presidente

Luiz Renato Novais  
Secretário



**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS**

\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5372371 em 06/01/2020 da Empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A, Nire 23300020073 e protocolo 192315692 - 30/12/2019. Autenticação: 60D061DCF222966C4D3CC3FEB6E51171A5D11D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.569-2 e o código de segurança mJGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/231.569-2	CEE1900302543	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.050.058-57	LUIZ RENATO NOVAIS

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A, de NIRE 2330002007-3 e protocolado sob o número 19/231.569-2 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5372371, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
257.050.058-57	LUIZ RENATO NOVAIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
257.050.058-57	LUIZ RENATO NOVAIS

Fortaleza, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
169.915.243-87	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5372371 em 06/01/2020 da Empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A, Nire 23300020073 e protocolo 192315692 - 30/12/2019. Autenticação: 60D061DCF222966C4D3CC3FEB6E51171A5D11D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.569-2 e o código de segurança mJGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL